



LEI Nº 340 / 99.

Amontada, 05 de julho de 1999.

Utilidade Declara de Pública a Entidade que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO AMONTADENSE DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGROPECUÁRIA ORGÂNICA-APAO, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 05 de julho de 1999.

> CISCO EDILSON TEIXEIRA **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134

C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6